PROMULGADA

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – ESTADO DA PARAÍBA

Cabedelo - P

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2018

DA VEREADORA GEUSA RIBEIRO – CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CABEDELENSE AO SENHOR FÁBIO DE LIMA PRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 18 de outubro de 2018.

LIDO EXPEDIENTE
Em 18 / 10 / 2018
Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
Em 18 / 10 / 2018
1º Secretário

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em 18 / 10 / 2018
1º Secretário

APROVADA
PLENÁRIO
Em 20 / 11 / 2018
Presidente

PROMULGADA
DL Nº 727 / 2018
VISTO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
22 / 11 / 2018
VISTO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
De 16 a 30 / 11 / 2018
VISTO

TRAMITAÇÃO CONCLUÍDA
Arquive-se
Em 05 / 12 / 2018
VISTO

DEC. 727

CONSTOU NO EXPEDIENTE
Em 18 / 10 / 2018
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO 02 ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030 /2018
(Da Vereadora Geusa Ribeiro)

APROVADA
PLENÁRIO
Em 20 / 10 / 2018
Presidente

AO EXPEDIENTE
Em 18 / 10 / 2018
Presidente

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em 18 / 10 / 2018
1º Secretário

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor **Fábio de Lima Prata**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1° Fica concedido o título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor **Fábio de Lima Prata**.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta justifica-se pelos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Município de Cabedelo por contribuir sobre as questões da dinâmica legislativa, promovendo a conscientização sobre o papel da Câmara, sua estrutura e seu futuro. Conforme se depreende do "Curriculum Vitae" em anexo.

Plenário "Luiz de Góes", em 16 de outubro de 2018

GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
Vereadora/PRP

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
03
ESTADO DA PARAÍBA

Resumo do currículo e texto de homenagem (Título de Cidadão Cabedelense)

Fábio Prata é servidor efetivo da Câmara Municipal de Cabedelo, já foi servidor concursado da Prefeitura de São Paulo e, antes, foi servidor concursado do Governo do Estado de São Paulo onde exerceu, na Polícia Civil, o cargo de Investigador de Polícia, prestando serviços a autoridades consulares em São Paulo. Durante quatro anos, acompanhou missões no Consulado dos Estados Unidos, no Consulado Francês e, durante dois anos, no Consulado Geral de Israel.

Tinha a pretensão de se tornar perito criminal e, para isto, ingressou no curso de Farmácia – Bioquímica. Dedicou especial atenção à área de Genética com pesquisas em técnicas de análise com marcadores de DNA para a identificação criminal e teste de paternidade. No terceiro ano de curso, foi convidado a integrar um grupo de pesquisa em botânica na Amazônia onde ficou por quase um ano. Neste período, ajudou a descobrir uma nova espécie de planta.

Em 2001, ao voltar a São Paulo, ingressa em direito na Universidade Mackenzie e passa a trabalhar para uma grande seguradora. Em 2004, ingressa em filosofia na USP e faz consultoria sobre sistemas de segurança. Em 2008, vem prestar o concurso da Câmara de Cabedelo e morar na cidade.

Fábio Prata reside no bairro de Intermares faz dez anos. Sua família materna é daqui. Moram em Cabedelo sua mãe (Dalva Lima), irmã (Karla Prata) e sobrinho (Arthur Prata). Seu avô (João Inácio de Lima), já falecido, foi pescador nestas praias nos anos de 1950.

Após a aprovação no concurso, Fábio Prata também prestou o vestibular para direito na UFPB e voltou à vida acadêmica em 2010. Em direito, buscou aprofundar seus estudos sobre a organização e a eficiência legislativa. Participava e promovia debates sobre a lógica e a filosofia do direito. Além da necessidade de promover a cidadania com a difusão de conhecimentos básicos sobre noções de direto e o exercício da democracia.

Além disto, desde 2013, foi membro da "Academia de Livres Pensadores da Paraíba", entidade que discutia questões sobre a liberdade de pensamento e laicidade do Estado. Escolheu como patrono o pensador "Giordano Bruno". Nestes anos, escreveu artigos e deu palestras e entrevistas sobre a questão da intolerância e a diversidade religiosa.

Na Câmara, além de contribuir sobre as questões da dinâmica legislativa, vem promovendo a conscientização sobre o papel da Câmara, sua estrutura e seu futuro.

O Fábio Prata é "Prata da Casa" e uma contribuição valiosa para a cidade de Cabedelo.

Receba esta homenagem dirigida para quem é de fato e de direito, um cidadão cabedelense.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO 04 ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
D E S P A C H O

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 030/2018 – Da Vereadora Geusa Ribeiro

PRAZO DE EMENDAS (07 DIAS) – art. 105, parágrafo único do RI.

Esgotado o prazo para oferecimento de emendas, determino à Secretaria Legislativa, encaminhar cópia da propositura epigrafada à COMISSÃO ESPECIAL **(Ato do Presidente nº 049/2018)** para exame e PARECER, quanto aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, e de adequação e compatibilidade orçamentária e financeira, quando for o caso, bem assim, o exame de mérito da proposição principal e das acessórias que lhe forem apresentadas.

PRAZO PARECER (15 DIAS) – art. 47, inciso II, do RI.

Esgotado o prazo da Comissão Especial, retornem-se os autos à Presidência, nos termos do art. 107 do RI.

Em, 26/10/2018

Ver. GEUSA RIBEIRO
PRESIDENTA

COMISSÃO ESPECIAL (Ato da Presidenta nº 049/2018)

Designo Relator o Vereador Evilásio
Em, 06/11/18

Ver. JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

RELATOR DESIGNADO - Recebi cópia do original.

Em, 08/11/18

VEREADOR RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
05
ESTADO DA PARAÍBA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 030/2018

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão cabedelense ao Senhor **Fabio de Lima Prata**, e dá outras providências.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Às 09:55 hs. Em 19/11/2018
VISTO

AUTOR: Vereadora Geusa Ribeiro.
RELATOR: Vereador Evilásio Cavalcanti

PARECER

I - RELATÓRIO

A Comissão Especial, constituída pelo Ato do Presidente nº 049/2018, recebe para análise e parecer o **Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2018**, de autoria da Vereadora Geusa Ribeiro que "Dispõe sobre a concessão de título de cidadão cabedelense ao Senhor Fabio de Lima Prata, e dá outras providências".

A matéria constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de outubro do corrente ano, oportunidade em que foram distribuídos os avulsos para conhecimento dos parlamentares e oferecimento de emendas.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em exame, de Autoria da Vereadora Geusa Ribeiro tem por objetivo conceder um título de cidadão ao Sr. Fabio de Lima Prata, sob o fundamento de que o homenageado prestou relevantes serviços ao Município de Cabedelo por contribuir com as questões da dinâmica legislativa, promovendo a conscientização sobre o papel da Câmara, sua estrutura e seu futuro, conforme se depreende com o seu curriculun, colaborando, deste jeito, para o avanço e o crescimento do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
06
ESTADO DA PARAÍBA

III - POSIÇÃO DO RELATOR

A matéria é de iniciativa de qualquer membro deste Poder, inexistindo, portanto, obstáculo formal para a regular tramitação da proposta.

De fato o Sr. Fabio de Lima Prata merece a presente homenagem, haja vista que sempre foi preocupado com a cidade de Cabedelo, contribuindo com as questões da dinâmica legislativa, promovendo a conscientização sobre o papel da Câmara, sua estrutura e seu futuro, conforme se depreende com o seu curriculun, colaborando, deste jeito, para o avanço e o crescimento do Município, como bem justificou a autora da propositura.

Assim, compreendo que a propositura é oportuna, pertinente e de inquestionável interesse público.

Assim sendo, opino pela admissibilidade e aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2018**, na sua forma original, tendo em vista o interesse que o mesmo encerra.

É o voto.

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 2018.

Ver. EVILASIO CAVALCANTI
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
07
ESTADO DA PARAÍBA

IV - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial, nos termos do Voto da Relatoria, opina pela admissibilidade e aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2018**, na sua forma original, dado ao interesse que encerra.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 2018.

Ver. José Pereira
Presidente

Ver. Divino Felizardo
Membro

Ver. Herlon Cabral
Membro

Ver. Graça Rezende
Membro

Ver. Evilásio Cavalcanti
Relator

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
08
ESTADO DA PARAÍBA

FOLHA DE VOTAÇÃO SECRETA

Projetos de Decreto Legislativo nº 030, 031, 033, 034, 036, 037, 038, 041, 042, 049, 048, 020, 021, 026, 028, 023, 040, 039, 035, 017, 025/2018 - Dos Vereadores: Geusa Ribeiro, Valdi Tartaruga, Hérlon Cabral, José Pereira, Graça Rezende, Fabiana Régis, Josimar Lima e Janderson Brito
Turno único de discussão e votação – Quórum: Maioria Qualificada (2/3) Votação: Secreta

Nº	VEREADORES	SIGLA	ASSINATURA
01	**GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS** PRESIDENTA	PRP	
02	**DIVINO FRANCISCO FELIZARDO** 2ª VICE-PRESIDENTE	PRP	
03	**JANDERSON BIZERIL DE BRITO** 1º SECRETÁRIO	PSDB	
04	**VALDI SILVA MOREIRA (Valdi Tartaruga)** 2º SECRETARIO	PRP	
05	**BENONE BERNARDO DA SILVA**	PRP	
06	**EVILÁSIO CAVALCANTI NETO**	MDB	
07	**FABIANA MARIA MONTEIRO REGIS**	PDT	
08	**HERLON CABRAL DE MEDEIROS**	PRP	
09	**JONAS PEQUENO DOS SANTOS**	PSDB	
10	**JOSÉ EUDES SANTOS DE SOUZA**	PTB	
11	**JOSÉ FRANCISCO PEREIRA**	PSDB	
12	**JOSIMAR DE LIMA SILVA**	PRP	
13	**MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE**	MDB	
14	**MARIA DO SOCORRO GOMES**	PRP	
15	**REINALDO BARBOSA DE LIMA (Rey)**	PSDB	

Plenário "Luiz de Góes", em 20 de novembro de 2018.

Ver. JANDERSON BRITO
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO 09 ESTADO DA PARAÍBA

OFÍCIO GPC/SL Nº 898/2018.

Cabedelo (PB), em 26 de novembro de 2018.

Ao Ilustrissímo Senhor
LEANDRO BORBA
DD. Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Comunicação Social e Institucional.
N E S T A.

Assunto: publicação.

Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, para com fulcro no inciso II, do art. 2°, da Lei Municipal n° 974, de 26 de novembro de 1999, solicitar a Vossa Excelência, que sejam publicados no **"Quinzenário Oficial de Cabedelo – QOC** os **Decretos Legislativos nºs 715 à 778/2018"**, promulgados pela Presidência e publicados por "afixação" na Sede desta Casa Legislativa, conforme cópias anexas".

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA

Endereço: Rua João Machado, 29 – Centro – Cabedelo-PB – CEP: 58.100-243
CGC nº 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.camaracabedelo.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Comunicação Social e Institucional
RECEBIDO
EM: 27 / 11 / 2018

PU I ÃO
QUINZENÁRIO CABEDELO
De 16 a 30 11 2018

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art 87 da LOM)
22 / 11 / 2018
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
ESTADO DA PARAÍBA
10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 727, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Fábio de Lima Prata, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 20 de novembro de 2018, aprovou, e ela PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Fábio de Lima Prata.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 22 de novembro de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA

QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI nº 974 de 26/11/99 — **CABEDELO, 16 A 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
11
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.935 — De 26 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º O Poder Executivo Municipal divulgará em site oficial e nas dependências das unidades de saúde, a relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal.

Parágrafo único. O conceito de unidades de saúde contempla os postos de saúde, as unidades de estratégias de saúde da família, a central de marcação, os pronto-atendimentos e hospitais.

Art. 2º A alteração do estoque de medicamentos deve ser publicizada no site oficial da Prefeitura e nas dependências das unidades de saúde.

Parágrafo único. A informação deve ser precisa quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, no que couber, regulamentar a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 26 de novembro de 2018; 196º da Independência, 127º da República e 61º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.936 — De 26 de novembro de 2018.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO MUNICÍPIO DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituída no âmbito das comemorações oficiais do Município a "Semana da Consciência Negra".

Parágrafo único. As comemorações serão realizadas na semana do dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 26 de novembro de 2018; 196º da Independência, 127º da República e 61º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.937 — De 26 de novembro de 2018.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB O "DIA DO SURDO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Cabedelo - PB o "DIA DO SURDO", a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de setembro.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 26 de novembro de 2018; 196º da Independência, 127º da República e 61º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – ESTADO DA PARAÍBA – 12

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) (§ 1º do art. 87 da LOM) 22 / 11 / 2018 VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 724, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Ruy Manuel Carneiro Barbosa de Aça Belchior, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 20 de novembro de 2018, aprovou, e ela PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Ruy Manuel Carneiro Barbosa de Aça Belchior.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 22 de novembro de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) (§ 1º do art. 87 da LOM) 22 / 11 / 2018 VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 725, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o Título de Cidadã Cabedelense a Senhora Daniella Velloso Borges Ribeiro, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 20 de novembro de 2018, aprovou, e ela PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cabedelense a Senhora Daniella Velloso Borges Ribeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 22 de novembro de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) (§ 1º do art. 87 da LOM) 22 / 11 / 2018 VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 726, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o Título de Cidadão Cabedelense ao Dr. Douglas Zeppeline Filho, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 20 de novembro de 2018, aprovou, e ela PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cabedelense ao Dr. Douglas Zeppeline Filho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 22 de novembro de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) (§ 1º do art. 87 da LOM) 22 / 11 / 2018 VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 727, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Fábio de Lima Prata, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 20 de novembro de 2018, aprovou, e ela PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Fábio de Lima Prata.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 22 de novembro de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA